

**“PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA JOVENS DE HONG KONG-MACAU NO MUSEU DO PALÁCIO 2026”
CANDIDATURAS DE ESTAGIÁRIOS DE MACAU**

REGULAMENTO

ORGANIZAÇÃO	Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, Gabinete de Assuntos Internos e Juvenis da Região Administrativa Especial de Hong Kong, Museu do Palácio
OBJECTIVO	Mediante a organização de estágios no Museu do Palácio para jovens estudantes de Macau, pretende-se desenvolver as suas competências profissionais, proporcionar-lhes experiência de trabalho e reforçar o seu conhecimento e a sua identificação com o país e com a cultura chinesa, aprofundando simultaneamente os seus sentimentos de amor à Pátria e a Macau. A iniciativa visa também promover o conhecimento mútuo, a cooperação e o intercâmbio entre talentos de Hong Kong e Macau, aumentando a competitividade dos participantes, para que venham a tornar-se quadros qualificados na área do património cultural e museologia, capazes de contribuir para a construção de uma “base de intercâmbio e cooperação em que a cultura chinesa é predominante e coexistem diversas culturas”, de apoiar a concretização da visão de desenvolvimento de uma “Macau Cultural” e de conferir novo dinamismo ao desenvolvimento da causa cultural da Pátria.
CONTEÚDO	Estágio em departamentos relevantes do Museu do Palácio, visitas e intercâmbios e experiências culturais em Pequim. (veja "Programa de Actividades")
IDIOMA	Mandarim
PERÍODO DE ACTIVIDADE	De 5 de Julho a 15 de Agosto de 2026, um total de 42 dias.
INSTITUIÇÃO DO ESTÁGIO	Museu do Palácio
CIDADE DO ESTÁGIO	Pequim
PÚBLICO-ALVO	Podem candidatar-se estudantes com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, titulares do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau, inscritos em cursos de licenciatura ou de grau superior, em regime de tempo inteiro, em instituições de ensino superior, independentemente da sua localização, que frequentem áreas de estudo relacionadas com os requisitos dos postos de estágio e apresentem bom aproveitamento académico. As áreas de formação exigidas para candidatura aos postos de estágio incluem: <u>Museologia</u>, <u>Arqueologia</u>, <u>Antropologia</u>, <u>História</u>, <u>História da Arte</u>, <u>Salvaguarda do Património Cultural</u>, <u>Salvaguarda de Edifícios Históricos</u>, <u>Arquitectura</u>, <u>Engenharia Civil</u>, <u>Belas-Artes</u>, <u>Design</u>, <u>Design de Produto</u>, <u>Design de Animação</u>, <u>Design Gráfico</u>, <u>Design de Ilustração</u>, <u>Design de Arte Transmédia</u>, <u>Design de Media</u>, <u>Design de Comunicação Visual</u>, <u>Ciências da Comunicação</u>, <u>Novos Media</u>, <u>Media</u>, <u>Publicidade</u>, <u>Comunicação</u>, <u>Produção Audiovisual</u>, <u>Cinema</u>, <u>Gestão Turística</u>, <u>Gestão de Exposições</u>, <u>Relações Públicas</u>, <u>Relações Internacionais</u>, <u>Língua Chinesa</u>, <u>Literatura Chinesa</u>, <u>Língua Inglesa</u>, <u>Literatura Inglesa</u>, <u>Tradução</u>, <u>Ciências Documentais</u>, <u>Estudos Arquivísticos</u>, <u>Biblioteconomia</u>, entre outras. *Para mais informações, consulte a "Lista de requisitos profissionais".
NÚMERO DE VAGAS	20 pessoas.
DESPESAS	As despesas relacionadas com a viagem, transporte, alojamento, seguro e actividades complementares serão suportadas pela Organização. (Não será estabelecida uma relação empregadora entre os estagiários e a instituição do estágio e ambas as partes não precisam de pagar à outra quaisquer taxas relacionadas com o estágio.)
OBRIGAÇÕES	1. Os estagiários devem assegurar a participação em todas as actividades do respectivo programa de estágio e cooperar com os arranjos conexos, incluindo a

	sessão de esclarecimento prévia à partida e a sessão de partilha. Quem faltar sem justificação poderá ver cancelada a sua participação nas restantes actividades ou poderá não receber certificado. - Os estagiários devem apresentar um relatório semanal de trabalho e, antes do termo do estágio, um relatório de partilha da aprendizagem com um mínimo de 800 caracteres, bem como pelo menos 10 fotografias relevantes acompanhadas de legenda. Devem ainda, em regime de trabalho de grupo, concluir um relatório sobre os resultados da actividade, o qual será apresentado publicamente na cerimónia de conclusão. - Após a conclusão do estágio, os estagiários devem participar obrigatoriamente na preparação da “sessão de partilha” (data concreta a definir), de modo a apresentar ao público a história e a situação actual do Museu do Palácio, bem como os conhecimentos e inspirações adquiridos ao longo do estágio. Quem não puder participar na “sessão de partilha” deve informar previamente a entidade organizadora por correio electrónico, cabendo a esta decidir, em função do motivo da ausência, se atribui ou não o certificado.
FORMA DE INSCRIÇÃO	Os interessados podem aceder ao serviço de inscrição em actividades através da aplicação móvel ou da página web da “Conta Única de Macau”, consultar os pormenores da actividade, efectuar a inscrição e cancelar a inscrição. Solicita-se que efectue o registo dos seus dados pessoais no serviço de inscrição em actividades da Conta Única de Macau e carregue os seguintes documentos: - Cópia válida do “Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau” (na mesma página deve constar a frente e o verso); - Cópia válida do “Salvo-conduto para Deslocação ao Interior da China para os Residentes de Hong Kong e Macau” (na mesma página deve constar a frente e o verso); - Cópia válida do “Cartão de Estudante” (na mesma página deve constar a frente e o verso) ou cópia de declaração de frequência; - Cópia da pauta de notas do 1.º semestre do ano lectivo de 2025/2026 (deve indicar o nome da instituição de ensino, o nome do estudante, o curso frequentado, as disciplinas, as respectivas classificações e a média ponderada / média semestral. A ausência de qualquer uma destas informações determina a não aceitação do documento); *Os ficheiros acima referidos devem ter entre 500 KB e 1 MB, em formato PDF, e os respectivos elementos digitalizados em texto e imagem devem ser nítidos e legíveis. “Currículo do Candidato” devidamente preenchido. Notas: - Os documentos de candidatura apresentados não serão devolvidos. As candidaturas apresentadas fora do prazo, incompletas ou que não sejam elegíveis não serão aceites. - Os candidatos não aceites ou não admitidos não serão notificados separadamente. - Em caso de alteração das informações do programa, as informações mais actualizadas publicadas no site do Instituto Cultural serão aplicáveis, sem notificação adicional. - O candidato deve estar ciente da necessidade de fornecer os seus dados pessoais para fins de candidatura para o "Programa de Estágio para Jovens de Hong Kong-Macau no Museu do Palácio 2026" e aceitar as informações contidas na Declaração da Recolha de Dados Pessoais a seguir: De acordo com a Lei de Protecção de Dados Pessoais, nº 8/2005:

	· Os dados pessoais fornecidos pelo requerente neste formulário só serão utilizados para fins diretamente relacionados ao processamento desta candidatura. · Os dados podem ser transferidos para outras instituições ou entidades autorizadas com base no cumprimento do propósito da candidatura ou em cumprimento de obrigações legais. · O candidato tem o direito de solicitar a visualização, correcção, exclusão ou arquivamento dos seus dados pessoais mantidos nesta instituição, de acordo com a lei. · Quando esta instituição processa dados pessoais recolhidos, segue as regulamentações relevantes da Lei de Protecção de Dados Pessoais, nº 8/2005. 5. Todas as informações preenchidas e apresentadas pelo candidato devem ser verdadeiras e precisas. Se houver informações falsas, o candidato será responsável por todas as consequências legais resultantes.
PRAZO DE INSCRIÇÃO	Até 15 de Abril de 2026 (Quarta-feira)
PROCESSO DE SELECÇÃO	Primeira fase – Revisão de qualificação Segunda fase – Análise de currículo (os candidatos com desempenho excelente serão seleccionados para a fase de entrevista) Terceira fase – Entrevista
DATA DA ENTREVISTA	25 e 26 de Abril de 2026 (as entrevistas serão realizadas online) (Os candidatos seleccionados para entrevista serão notificados por correio electrónico. A não confirmação da participação na entrevista dentro do prazo será considerada como desistência.)
DATA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ADMISSÃO	Os resultados serão divulgados no final de Maio de 2026 na página da actividade do website <u>www.ICM.gov.mo</u>. (Os estudantes admitidos serão notificados por correio electrónico. A não confirmação da participação dentro do prazo será considerada como desistência.)
ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	Os estudantes admitidos devem, dentro do prazo indicado, entregar a “Declaração de Aceitação” e outros documentos complementares no local designado pelo Instituto Cultural, em Macau, ou enviá-los por correio electrónico. (A não entrega dentro do prazo será considerada como desistência.)
CONSULTAS	Entrar em contacto durante o horário de expediente através dos números 87919884 / 87919814.
NOTAS	1. A Organização reserva-se o direito de cancelar partes do itinerário ou todo o evento em caso de circunstâncias especiais. 2. Se houver mudanças nas informações do evento, as informações mais recentes publicadas no site do Instituto Cultural serão consideradas as mais precisas e não serão notificadas separadamente. 3. Se houver qualquer ambiguidade neste regulamento, o Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação final.
OBSERVAÇÕES	1. O estagiário deve cumprir as regras e regulamentos da instituição do estágio e as leis relevantes no Interior da China. 2. O estagiário deve obter e verificar por si próprio os seus documentos de identificação, como bilhete de residente de Macau / Salvo-conduto para Deslocação ao Interior da China para os Residentes de Hong Kong e Macau, a fim de garantir a entrada legal na China Continental e realizar o estágio. 3. Antes de partir para estagiar no Interior da China, o estagiário deve verificar-se de que é fisicamente capaz de lidar com o trabalho de estágio. 4. Os candidatos que submetem a aplicação concordam e aceitam todos os requisitos e regulamentos listados neste regulamento e nos seus anexos.